PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 19 NOV 85

1600

LEI N.o 1650

(18 DE NOVEMBRO DE 1.985.)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, um crédito no valor de Cr$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário.

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.42.188.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso da anulação parcial - do seguinte item orçamentário.

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

08.42.190.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 5.000.000

TOTAL....Cr$ 5.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de novembro de 1985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.